



Lei n. 230 de 28 de desembre de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender à quota com que a Prefeitura Municipal inscrever-se-á, como principal acionista de "RÁDIO OURO PRETO LTDA".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos da corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de desembre de 1967

Revivalo Ramalho
Prefeito Municipal